



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL, E A EMPRESA
BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70095-901, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **ADAÍRES AGUIAR LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 847/2023, e, de outro lado, a empresa **BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA.**, com sede no SIA Sul, Quadra 2C, Conjunto A, Lote 1, Zona Industrial, Guará, CEP 71200-025, Brasília/DF, CNPJ nº 00.097.626/0001-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL**, Senhor **ALSENE BESERRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 28.**8 - OAB/DF, CPF nº 5*4.***.931-49, têm justo e acordado **aditar** o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL**, sob a regência das Leis nºs 14.133/2021 e 13.709/2018, decorrente da **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI/TSE nº 2024.00.000005501-4 e nº 2024.00.000012007-0, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **prorrogar** a vigência do Contrato-TSE nº 30/2024 pelo período de **3 de junho de 2025 a 3 de junho de 2026**.

Parágrafo único. A prorrogação objeto deste aditivo tem por base a manifestação da fiscalização técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 3045314 e a manifestação da **CONTRATADA** sob o Documento SEI nº 3046703.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO CONTRATUAL

Em decorrência da prorrogação consubstanciada à Cláusula Primeira deste aditivo, o valor total do contrato para o período de 3.6.2025 a 3.6.2026 será de **R\$ 57.130,50 (cinquenta e sete mil cento e trinta reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	Quantidade Total (litros)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	Preço Total COM DESCONTO (R\$)
1	ÓLEO DIESEL S10	5.000	3%	R\$ 28.518,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	5.000	3,5%	R\$ 28.612,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE 3.6.2025 A 3.6.2026, JÁ APLICADO O DESCONTO				R\$ 57.130,50

Parágrafo único. Os valores presentes nesta cláusula são os mesmos presentes na Cláusula Quinta do Contrato-TSE nº 30/2024 (2892051), uma vez que não houve alterações de valores para o período da prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto do presente contrato correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, para o Exercício de 2025, na Natureza de Despesa 33.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, na Ação 02.122.0033.20GP0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, compromissada pela Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE0001160 (3141187).
2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Treze do Contrato-TSE nº 30/2024.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 30/2024, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) úteis a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

**ALSENE BESERRA DA SILVA
USUÁRIO EXTERNO**

 Documento assinado eletronicamente em **12/02/2025, às 12:40**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **12/02/2025, às 18:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3150473&crc=D0C97E57, informando, caso não preenchido, o código verificador **3150473** e o código CRC **D0C97E57**.
